



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LEI Nº 1.838/2018

De 16 de maio de 2018

CERTIFICO QUE NA DATA 16/05/18, FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE
MUNICÍPIO O(A) Lei
DE Nº 1.838 DO DIA 16 / 05 / 2018
PIRACANJUBA, 16 DE 05 DE 2018


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“Modifica o Anexo Único da
Lei Municipal nº 1.796/2017
e dá outras providências”.**

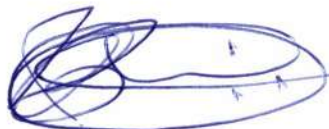
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão dos cargos de *Mestre de Obras, Fiscal de Serviços e Operador de Máquinas Leves*, na Categoria C, o de *Fotógrafo* na categoria B e, o de *Técnico em Contabilidade* na categoria E, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.796/2017.

Art. 2º - Fica alterada a Categoria dos cargos de *Recepcionista e Telefonista*, passando estes para a Categoria C, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.796/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo seus efeitos a partir da data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.796/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, aos 16 dias do mês de maio de 2018.



JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito



ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.838/2018 QUE ALTERA
A TABELA DE CARGOS DO QUADRO GERAL DA LEI Nº 1.796/2017

CATEGORIA A

CARGO:	VENCIMENTO:
Agente de Serviços Gerais	R\$ 946,37
Agente de Serviços Urbanos	R\$ 946,37
Aux. Serviços de Higiene e Alimentação	R\$ 946,37
Coveiro	R\$ 946,37
Cozinheiro	R\$ 946,37
Gari	R\$ 946,37
Gari Coletor	R\$ 946,37
Monitor Social de Abrigo	R\$ 946,37

CATERGORIA B

CARGO:	VENCIMENTO:
Abatedor Destrinchador	R\$ 965,11
Aux. de Consultório Dentário	R\$ 965,11
Aux. De Enfermagem	R\$ 965,11
Auxiliar de Laboratório	R\$ 965,11
Auxiliar do Serviço de Saúde	R\$ 965,11
Borracheiro	R\$ 965,11
Guarda	R\$ 965,11
Instrumentista Musical	R\$ 965,11
Lanterneiro	R\$ 965,11
Soldador	R\$ 965,11
Fotografo	R\$ 965,11

CATEGORIA C:

CARGO:	VENCIMENTO:
Agente Administrativo	R\$ 983,85
Agente de Manutenção Mecânica	R\$ 983,85
Artífice de Obras	R\$ 983,85
Assistente de Atividades Desportivas	R\$ 983,85
Assistente de Ensino	R\$ 983,85
Digitador	R\$ 983,85
Eletricista	R\$ 983,85
Eletricista de Auto	R\$ 983,85
Escriturário	R\$ 983,85
Fiscal de Obras	R\$ 983,85
Monitor de Creche	R\$ 983,85
Motorista de Veículos Leves	R\$ 983,85



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 983,85
Pedreiro	R\$ 983,85
Mestre de Obras	R\$ 983,85
Fiscal de Serviços	R\$ 983,85
Operador de Máquinas Leves	R\$ 983,85
Recepcionista	R\$ 983,85
Telefonista	R\$ 983,85

CATEGORIA D:

CARGO:	VENCIMENTO:
Agente de Trânsito	R\$ 1.002,59
Fiscal de Tributos	R\$ 1.002,59
Fiscal da Vigilância Sanitária	R\$ 1.002,59
Motorista	R\$ 1.002,59
Motorista de Veículos Pesados	R\$ 1.002,59

CATEGORIA E:

CARGO:	VENCIMENTO:
Motorista Socorrista	R\$ 1.068,18
Técnico Agrícola	R\$ 1.068,18
Técnico em Laboratório	R\$ 1.068,18
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.068,18
Técnico em Gesso	R\$ 1.068,18
Técnico em Radiologia	R\$ 1.068,18
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.068,18

CATEGORIA F:

CARGO:	VENCIMENTO:
Advogado	R\$ 1.780,30
Arquiteto	R\$ 1.780,30
Assistente Social	R\$ 1.780,30
Biólogo	R\$ 1.780,30
Biomédico	R\$ 1.780,30
Contador	R\$ 1.780,30
Educador Físico	R\$ 1.780,30
Enfermeiro	R\$ 1.780,30
Engenheiro Agrônomo	R\$ 1.780,30
Engenheiro Civil	R\$ 1.780,30
Engenheiro Ambiental	R\$ 1.780,30
Farmacêutico	R\$ 1.780,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Fiscal do Meio Ambiente	R\$ 1.780,30
Fisioterapia	R\$ 1.780,30

Fonoaudiólogo	R\$ 1.780,30
Nutricionista	R\$ 1.780,30
Psicólogo	R\$ 1.780,30
Tecnólogo em Gestão	R\$ 1.780,30
Veterinário	R\$ 1.780,30

CATEGORIA ESPECÍFICA

CARGO:	VENCIMENTO:
Odontólogo	R\$ 2.529,90
Médico Cirurgião Geral	R\$ 4.685,00
Médico Ginecologista	R\$ 2.811,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo seus efeitos a partir da data de entrada em vigor da Lei nº 1.796/17, do dia 15 de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, 16 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração